



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA, CLEGLANES MONTEIRO DE JUNA ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://eicet.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5078498f-fc5e-49bb-8765-9a7b8064908d

ITEM – 25

Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes, caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), juntamente com decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos que as instituíram.





DECLARAÇÃO

ITEM Nº 25 – RESOLUÇÃO Nº 269/2024

Declaro para os devidos fins ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução TC nº 269/2024, que não houve adoção de medidas de ajuste fiscal para redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes, durante o exercício de 2024.

Escada, 24 de março de 2025

Maria José Fidelis Moura Gouveia
Prefeita

Clegianes Monteiro de Luna
Albuquerque
Controladora Geral